LEI ORDINÁRIA Nº 4.436, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.052.716,12 (Construção de Ciclovia) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto um crédito especial, no valor de R$ 1.052.716,12 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPOTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPOTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.813.0024.1027				OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Esp	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.236,72
	Esp	2	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA	970.479,40
				Total	**1.052.716,12**

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o caput do artigo será suportado com os recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 970.479,40 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e por remanejamento de dotação, no valor de R$ 82.236,72 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis mil reais e setenta e dois centavos), em contrapartida do Município.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.16.00				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0027.2153				MANUTENÇÃO, REF. E AMPLI. DO ATERRO	
	695	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	82.236,72

Artigo 2º. Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município